

Art. 5º A servidora gestante exonerada de cargo em comissão ou dispensada de função de confiança fará jus à remuneração do cargo ou da função, como se em exercício estivesse, até o término da licença e da prorrogação, quando for o caso.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor nesta data.

2.2. PORTARIAS

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e considerando o disposto no procedimento administrativo protocolizado sob o número 3.668/2008,

Nº 703/2008 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para realizar estudos e elaborar proposta referente à Res. nº 22.054/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Compõem o grupo, sob coordenação do primeiro, os servidores Anderson Aguiar Drumond, Luiz Valério Rodrigues Dias, Claudemilson Rodrigues Raulino e Lucilene Custódio da Silva.

Art. 3º O grupo de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará suas conclusões ao diretor-geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e considerando o art. 6º, § 1º, inciso I, da Portaria-TSE nº 370/2003,

Nº 718/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor YAN AMARAL ENGELKE, matrícula nº 30901057, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no Tribunal Superior Eleitoral, em substituição ao servidor JÚLIO CESAR SOUSA GOMES, matrícula nº 30900623.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

Nº 725/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores RODRIGO EMANUEL COUTO, AUDEIRES FERREIRA GUEDES e LUIZ FRANK RIBEIRO LOPES para, sob a presidência

do primeiro, compor Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 33.157/2008.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e nos termos da Portaria-TSE nº 678/2008,

Nº 726/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores LUIS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, DANIELA ANDRADE SANTIAGO, FERNANDA QUINTANILHA LEITE PINHEIRO, JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO e JUAREZ MACHADO JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Combate ao Desperdício, instituída pela Portaria-TSE nº 678/2008.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

Nº 743/2008 – RESOLVE: Art. 1ª Designar a servidora ANA CRISTINA NOLETO CRUZ para substituir o servidor MANOEL VILCE FONSECA na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 602, de 28 de agosto de 2008, alterada pela Portaria nº 640, de 10 de setembro de 2008.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a criação do Comitê Técnico de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Justiça Eleitoral (CTO-JE), instituído pela Portaria nº 651, de 16 de setembro de 2008,

Nº 753/2008 – RESOLVE: Art. 1ª Designar, para membros titulares do CTO-JE, os seguintes representantes:

- I – Região Norte: secretário de Administração e Orçamento do TRE/TO;
- II – Região Nordeste: secretário de Orçamento e Finanças do TRE/PE;
- III – Região Sudeste: secretário de Orçamento e Finanças do TRE/SP;
- IV – Região Centro-Oeste: secretário de Administração e Orçamento do TRE/GO;
- V – Região Sul: secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE/PR.

Art. 2ª Designar, para membros substitutos:

- I – Região Norte: secretário de Administração e Orçamento do TRE/AM;
- II – Região Nordeste: secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE/BA;